



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

PLENÁRIO MONSENHOR ALONSO LEITE

RESOLUÇÃO Nº 10/92

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES".

GERALDO INÁCIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno; FAZ saber que a Câmara Municipal, aprova, e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a anular parcialmente dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado:

011-CÂMARA MUNICIPAL.

01010012-1-Modernização Administrativa.

DESPESAS DE CAPITAL-INVESTIMENTOS.

4120.00-Equipamento e Material Permanente.....	Cr\$	2.846.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	Cr\$	2.846.000,00

Artigo 2º- Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a suplementar dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado, com base na anulação de que trata o Artigo anterior:

011-CÂMARA MUNICIPAL:

01010012-1-Modernização Administrativa.

DESPESAS CORRENTES-DESPESAS DE CUSTEIO.

3130.00-Serviços de Terceiros e Encargos.

3131.00-Remuneração de Serviços Pessoal.....	Cr\$	650.000,00
--	------	------------

3132.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$	2.123.965,80
--	------	--------------

DESPESAS CORRENTES-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.

3250.00-Transferências a Pessoas.

3253.00-Salário Família.....	Cr\$	72.034,20
------------------------------	------	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	Cr\$	2.846.000,00
-----------------------------	------	--------------

continua



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

PLENÁRIO MONSENHOR ALONSO LEITE

Continuação da Resolução nº 10/92

Artigo 3º- Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 23 DE NOVEMBRO DE 1992.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


GERALDO/INÁCIO RODRIGUES
Presidente

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, em 23 de novembro
do ano de 1992.


CELMA CORTES BUSSULAR
Sec. Leg. Municipal